

INTERESSADO: Ramiro Pinto

EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Maruca Luis Pinto, no Liceu Dr. Rui Barcelos da Cunha, localizado na cidade de Bissau, em Guiné-Bissau, no período de 2012 a 2015, e, conseqüentemente, considera o ensino médio como concluído.

RELATOR(A): Maria Luzia Alves Jesuíno

PROCESSO Nº 01625553/2023

PARECER Nº 122/2023

APROVADO EM: 1º /3/ 2023

I – RELATÓRIO

Ramiro Pinto, mediante o processo nº 01625553/2023, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Maruca Luis Pinto, no Liceu Dr. Rui Barcelos da Cunha, localizado na cidade de Bissau, em Guiné Bissau, no período de 2012 a 2015.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- 1) requerimento enviado a este Conselho de Educação;
- 2) certidão e histórico de conclusão do ensino secundário em escola estrangeira;
- 3) visto de permanência;
- 4) comprovante de domicílio no Ceará.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA

Esta solicitação está legalmente amparada pela Resolução nº 496/2021–CEE, que, assim, dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes. (CEARÁ, 2021)

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Maruca Luis Pinto, no Liceu Dr. Rui Barcelos da Cunha, localizado na cidade de Bissau, em Guiné Bissau, no período de 2012 a 2015, e, conseqüentemente, considere o ensino médio como concluído.

FOR: GRL

REV: JAA

1/2

Cont./Parecer nº 122/223

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, ao 1º de março de 2023.

MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO
Relatora

RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE
Presidente da Ceb

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE